



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.551, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997.-

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 1998".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDO MIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tabapuã, abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 1998, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.-

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, / transferências, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 5.990.000,00
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$ 657.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$ 200.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 84.000,00
1500.00.00	Receita Industrial.....	R\$ 190.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 35.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 4.642.500,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 181.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 310.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$ 130.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$ 160.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital.....	R\$ 20.000,00
	TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 6.300.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01	Legislativa.....	R\$ 230.000,00
02	Judiciária.....	R\$ 25.000,00
03	Administração e Planejamento.....	R\$ 667.100,00
04	Agricultura.....	R\$ 71.000,00
08	Educação e Cultura.....	R\$ 2.034.800,00
10	Habitação e Urbanismo.....	R\$ 843.500,00
11	Industria, Comercio e Serviços.....	R\$ 36.600,00
13	Saúde e Saneamento.....	R\$ 1.180.000,00
15	Assistência e Previdência.....	R\$ 860.000,00
16	Transporte.....	R\$ 352.000,00
	TCTAL.....	R\$ 6.300.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.551/97.-

Fl. 02.-

POR PROGRAMAS DE TRABALHO:

01	Processo Legislativo.....	R\$	230.000,00
04	Processo Judiciário.....	R\$	25.000,00
07	Administração.....	R\$	612.000,00
08	Administração Financeira.....	R\$	126.100,00
41	Educação da Criança de 0 à 6 Anos.....	R\$	117.700,00
42	Ensino Fundamental.....	R\$	1.363.700,00
46	Educação Física e Desportos.....	R\$	160.500,00
47	Assistência a Educandos.....	R\$	296.300,00
48	Cultura.....	R\$	96.600,00
58	Urbanismo.....	R\$	673.000,00
60	Serviços de Utilidade Pública.....	R\$	170.500,00
63	Comércio.....	R\$	36.600,00
75	Saúde.....	R\$	742.000,00
76	Saneamento.....	R\$	430.000,00
77	Proteção ao Meio Ambiente.....	R\$	8.000,00
81	Assistência.....	R\$	545.700,00
82	Previdência.....	R\$	261.300,00
84	Programa Formação Patrimônio Servidor Público..	R\$	53.000,00
88	Transporte Rodoviário.....	R\$	352.000,00
TOTAL.....			R\$ 6.300.000,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

01	Legislativo.....	R\$	230.000,00
02	Executivo.....	R\$	248.000,00
03	Departamento de Administração.....	R\$	794.300,00
04	Departamento de Finanças.....	R\$	179.100,00
05	Departamento de Obras, Viação e Serviços.....	R\$	851.500,00
06	Departamento de Saúde.....	R\$	742.000,00
07	Departamento de Assistência Social.....	R\$	330.700,00
08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	1.874.300,00
09	Departamento de Esportes e Turismo.....	R\$	160.500,00
10	Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....	R\$	459.600,00
11	Departamento de Água e Esgoto.....	R\$	430.000,00
TOTAL.....			R\$ 6.300.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo todas as unidades e fundos da administração direta, estima a Receita/ e fixa a Despesa em R\$ 1.602.000,00 (um milhão, seiscentos e '/ dois mil reais), assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01	Saúde.....	R\$	742.000,00
02	Previdência.....	R\$	545.700,00
03	Assistência Social.....	R\$	314.300,00
TOTAL.....			R\$ 1.602.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.551/97.-

Fl. 03.-

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) - Proceder a transposição parcial ou total de recursos de / uma programação de despesa para outra ou de um elemento / de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade;
- b) - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de / 50% (cinquenta por cento), do orçamento geral da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de ' / 17/03/64.-

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1998, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de novem- / bro de 1997.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo